



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicado no Jornal
O Regional

No dia 05/05/2018

Na edição nº 4099

Páginas: 15

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2018.

Súmula: Cria vaga de Educador Infantil e Altera o Anexo II da Lei Complementar n.º 09 de 25 de outubro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas de Educador Infantil constantes do Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º. 09/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Municipal de Formosa do Oeste.

Art. 2º. O Cargo de Educador Infantil constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º. 09/2011 de 25/10/2011, passa a vigorar na forma abaixo:

ANEXO II

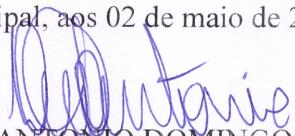
QUADRO DE CARGOS E VAGAS

| CARGO | QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES | QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS | TOTAL DE VAGAS | Carga Horária semanal |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| EDUCADOR INFANTIL | 25 | 4 | 29 | 40 horas semanais |

Art. 3º As atribuições, remuneração e demais características continuam as mesmas descritas na Lei Complementar 09/2011 e suas alterações (Lei Complementar n.º. 012/ de 19/12/2011, Lei Complementar n.º. 19 de 03/12/2012. Lei Complementar n.º. 026/ de 22/10/2014 e Lei Complementar n.º. 32 de 19/02/2016).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 02 de maio de 2018


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal